



RESOLUÇÃO Nº 018 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede progressão nas carreiras dos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão nas carreiras dos servidores relacionados no Anexo único desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo único.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 11 do mês de outubro de 2017. 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

MURILO DE CAMPOS VALADARES

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art.1º da Resolução nº 018 de 11 de outubro de 2017)
PROGRESSÕES NAS CARREIRAS DA SETOP

NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
Aline Pâmela da Silva Souza	1372471.-1	AGTOP	I	A	B	14.09.2017
Jerusa Mendes Batista	1372.471-1	AGTOP	I	A	B	14.09.2017
Ana Clara Cardoso Teixeira	1372643-5	GTOP	I	A	B	14.09.2017
Jonas Romão Martins Machado	1372655-9	AGTOP	I	A	B	14.09.2017
José Adelson dos Santos	1373491-8	GTOP	I	A	B	22.09.2017